

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO – UCSiNOVA

EDITAL N.º 01/2024 – UCS

Abertura de Edital externo do Processo Seletivo para concessão de Bolsas de GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA nas modalidades GIT 1 e GIT 2, conforme EDITAL FAPERGS 03/2024 - PROGRAMA INOVA RS.

1. Abertura

A Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Caxias do Sul, por meio da sua Agência de Inovação UCSiNOVA, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o processo seletivo de bolsistas.

O presente Edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA nas modalidades GIT 1 e GIT 2, conforme EDITAL FAPERGS 03/2024 - PROGRAMA INOVA RS, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital.

A modalidade de bolsa GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS (GIT) é destinada a profissional que irá atuar no gerenciamento do projeto de PD&I junto ao coordenador da proposta, fortalecendo a atuação dos comitês locais e no gerenciamento de projetos estratégicos no Ecosistema Regional de Inovação Serra Gaúcha, definidos pelo Programa INOVA RS, conforme Decreto N° 54.767, de 22 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 165, de 23 de agosto de 2019, no intuito de fomentar a inovação tecnológica, potencializar o crescimento do Estado e torná-lo um lugar capaz de gerar, reter e atrair investimentos.

Assim, o presente Edital refere-se à seleção e concessão de 3 (três) bolsas, sendo 1 (uma) da modalidade GTI 1 e 2 (duas) da modalidade GTI 2, para atuar na região Serra Gaúcha, com abrangência de acordo com o estabelecido pelo Programa INOVA RS (<https://www.inova.rs.gov.br/programa-inovars>).

As bolsas de GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS exigem dedicação integral às atividades da bolsa, conforme disposições deste edital, do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio e de todos os regramentos, normas, manuais e resoluções

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

da FAPERGS, vigentes à época da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio e disponíveis em www.fapergs.rs.gov.br.

1.1 Duração e prazo

As bolsas terão duração improrrogável de 24 meses, com previsão de início de implementação das bolsas no mês de outubro de 2024.

2. Inscrições

2.1 Período e Local

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **18 a 22 de setembro de 2024**, até às 23:59hrs, por meio de envio dos documentos descritos a seguir, para o e-mail ucsinova@ucs.br (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 03/2024 – GIT INOVA RS:

- Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- Link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (emitido nos últimos 90 dias). Os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.

3. Das vagas

O programa GIT/INOVA RS oferecerá 1 (uma) bolsa na modalidade GIT 1 e 2 (duas) bolsa na modalidade GIT 2. Os valores de cada bolsa são apresentados no quadro a seguir:

Quantidade de Bolsas	Modalidade	Valor mensal
1	GIT 1	R\$ 5.000,00
2	GIT 2	R\$ 3.000,00

Para cada bolsa serão considerados requisitos mínimos de enquadramento e critérios de elegibilidade descritos a seguir. Os critérios de elegibilidade para seleção compreendem a avaliação documental e entrevista dos candidatos.

4. Requisitos e Critérios para Elegibilidade

Para participar do processo seletivo, são requisitos gerais:

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

- a) Possuir formação superior completa em qualquer área do conhecimento;
- b) Possuir disponibilidade para dedicação integral às atividades do Programa INOVA RS para Gestores da Inovação e Tecnologia – GIT;
- c) Possuir disponibilidade para participação de todas as etapas do processo de seleção;
- d) Atender a todas as condicionantes para as bolsas GIT 1 ou GIT 2, conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2., seja como critério para inscrição ou para investidura nas bolsas caso aprovado seletivo.

4.1 Do candidato à bolsa GIT 1

O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT 1 deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da homologação dos resultados:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: I) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); II) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; III) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); IV) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Ter capacitação profissional em pelo menos uma das áreas do conhecimento relativa ao projeto de PD&I: cidades inteligentes, turismo, indústria 4.0 e educação tecnológica;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) Ser residente e domiciliado em um dos municípios do ERI Serra Gaúcha, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- h) Ter ao menos 3 (três) anos de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestados por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

4.2 Do candidato à bolsa GIT 2

O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT 2 deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da homologação dos resultados:

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: I) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); II) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; III) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); IV) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Ter capacitação profissional em pelo menos uma das áreas do conhecimento relativa ao projeto de PD&I: cidades inteligentes, turismo, indústria 4.0 e educação tecnológica;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) Ser residente e domiciliado em um dos municípios do ERI Serra Gaúcha, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- h) Ser residente e domiciliado em um dos municípios do ERI Serra Gaúcha, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- i) Ter ao menos 1 (um) ano de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestados por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

Os bolsistas das edições anteriores dos editais podem participar da seleção, desde que as duas bolsas possuam diferentes prazos de vigência, e não sejam concomitantes.

5. Das atividades e Tarefas dos Bolsistas GIT

Os bolsistas GIT executarão as tarefas a seguir:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos local, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;
- b) Proporcionar apoio aos comitês técnico e estratégico no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos estratégicos;
- c) Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- d) Realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

- e) Participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;
- f) Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos com os respectivos gestores e partes interessadas, a serem realizadas nos municípios que integram o ERI;
- g) Auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- h) Auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos, como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos celebrados via iniciativa dos comitês técnico e estratégico;
- i) Produzir ao menos um estudo de caso com os resultados obtidos durante o trabalho desenvolvido;
- j) O bolsista deverá elaborar relatório sintético de suas atividades ao final de cada período de concessão de bolsa, inclusive em caso de substituição, observando os prazos fixados no Termo de Compromisso.

6. Do Processo de seleção de candidatos e divulgação dos resultados

Coordenado pela instituição proponente ao Edital FAPERGS 03/2024, será instaurada uma Comissão de Avaliação, composta pelo Coordenador do projeto junto à Fapergs, pela Coordenação e Vice-Coordenação do Comitê Estratégico do ERI Serra Gaúcha, pela Coordenação e Vice-Coordenação do Comitê Técnico do ERI Serra Gaúcha, por um representante do Departamento de Ambientes de Inovação, da SICT/RS (Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia), e até mais dois membros convidados, componentes dos Comitês do ERI local. Compete a essa Comissão de Avaliação, instaurar, promover e acompanhar o todo o processo seletivo, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que então será encaminhada à FAPERGS pelo coordenador institucional do projeto.

Para o processo de seleção, serão considerados os seguintes elementos:

- a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/>, conforme cronograma deste Edital;
- b) Após a divulgação da pontuação inicial do solicitante poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail ucsinova@ucs.br, conforme cronograma;
- c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista classificado;
- d) É responsabilidade do solicitante verificar a avaliação realizada, acessando o site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste Edital;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

- e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre o resultado preliminar e/ou sobre o prazo de recursos;
- f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis no site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/>, conforme cronograma deste Edital;
- g) Serão classificados para as entrevistas até 5 (cinco) candidatos, sendo aqueles que obtiverem maior pontuação na etapa de habilitação e qualificação documental;
- h) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados, sendo que, adicionalmente, os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão avisados por e-mail;
- i) O comitê de avaliação, a qualquer tempo durante o processo seletivo, poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos, se julgar necessário.

7. Das Etapas e Cronograma

A etapa de seleção do bolsista obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Publicação do Edital	18/09/2024
Inscrição e entrega dos documentos	De 18 a 22/09/2024
Divulgação dos resultados preliminares da 1ª etapa	Até 14h de 23/09/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da 1ª etapa	Até 23h59 de 23/09/2024
Resultado final da 1ª etapa	Até 10h de 24/09/2024
Entrevistas	Das 14h às 18h de 24/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	Até 10h de 25/09/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da 2ª etapa	Até 18h de 25/09/2024
Divulgação do resultado final	Até 10h de 26/09/2024
Prazo para cadastrado no SigFapergs	Até 23h59 de 26/09/2024
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio	Até 30/09/2024
Início da implementação das bolsas	01/10/2024

7.2 Dos critérios de avaliação

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito pelo comitê de avaliação, em relação aos seguintes critérios:

Critério de Análise e Julgamento	Peso	Nota
---	-------------	-------------

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

A - Análise do Currículo	6	0 a 10
B – Entrevistas	4	0 a 10

7.2.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação dos currículos dos candidatos seguem o quadro abaixo:

Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo
Especialização*	0,5	0,5
Mestrado*	1,0	1,0
Doutorado*	1,5	1,5
Experiência profissional na área de projetos de apoio ao empreendedorismo, pesquisa e inovação	0,5 pontos por atividade comprovada	2,0
Coordenação de projetos de Empreendedorismo, pesquisa e inovação	0,5 ponto a cada seis meses	3,0
Participação em projetos de Empreendedorismo, pesquisa e inovação	0,2 pontos a cada seis meses	1,0
Promoção de eventos na área de Empreendedorismo, pesquisa e/ou inovação	0,5 pontos por evento realizado	1,5
Ouvinte em cursos de empreendedorismo ou inovação	0,1 ponto por curso (mínimo 20h)	1,0

*Considerar apenas a maior titulação.

A comprovação da experiência profissional na área de empreendedorismo, pesquisa e inovação obedece às seguintes referências:

- Auxiliar na implementação de um escritório de projetos, empregando metodologias de gestão adequadas a cada projeto;
- Operação de sistemas de informação e gerenciamento de projetos;
- Prestação de contas de projetos;
- Elaboração de planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- Realização de coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- Gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/control e encerramento de projetos;
- Elaboração de planos de ação, como instrumentos de execução de projetos envolvendo organizações, associações ou empresas;
- Produção de estudo de caso com os resultados obtidos durante o desenvolvimento de projetos.

Serão aceitos como comprovante das atividades:

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

1. Certificados ou atestados de participação ou organização em projetos ou eventos;
2. Atestado de capacidade técnica: pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública para a qual o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:
 - a. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou pública);
 - b. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
 - c. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
 - d. Dados completos do candidato: Nome, CPF;
 - e. Quais foram os serviços que o candidato executou;
 - f. A duração e o período do contrato;
 - g. Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço;
 - h. Nota fiscal de prestação de serviço.

7.2.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elaborar propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado aos objetivos do Programa InovaRS (disponíveis em www.inova.rs.gov.br/programa-inovars)	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

8. Dos requisitos exigidos dos Candidatos

- 8.1** No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Agência de Inovação UCSiNOVA, antes da publicação dos trabalhos;
- 8.2** No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados” é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);
- 8.3** No caso, se o Candidato necessitar de Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa,

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento;

- 8.4** O não cumprimento desta determinação, do item 7.3 implicará na oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao bolsista, via Guia de Recolhimento à União;
- 8.5** Atender os compromissos do bolsista estabelecidos pelo EDITAL FAPERGS 03/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GIT INOVA RS;
- 8.6** O não cumprimento dos compromissos, conforme Edital FAPERGS 03/2024, será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente Edital.

9. Concessão da Bolsa

O candidato selecionado no presente Edital deverá seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema SigFapergs:

- a)** Informar dados bancários (conta e agência) junto ao banco Banrisul, para recebimento do valor da bolsa.
- b)** Entregar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista e do orientador, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, através do e-mail ucsinova@ucs.br, não datado.

9.1 Cancelamento da Bolsa

A bolsa pode ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a)** Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b)** Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo coordenador ou membros dos comitês estratégicos e técnico do ERI Serra Gaúcha;
- c)** Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- d)** Por solicitação do bolsista.

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

10. Disposições Gerais

Caso nenhum candidato cumpra os pré-requisitos em sua integralidade neste Edital, será selecionado o candidato que atender a maioria dos pré-requisitos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2.

Casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê de Avaliação.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

11. Outras Informações

Informações complementares poderão ser obtidas na Agência de Inovação UCSiNOVA – Bloco 59, TECNOUCS, ucsinova@ucs.br ou ramal 2518, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 11hs30min e das 13hs30min às 18hs.

Caxias do Sul, 18 de setembro de 2024.

Neide Pessin
Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico
Universidade de Caxias do Sul

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530